



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 a 23 de maio de 2015 * nº 1477 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023/2015
De 22 de maio de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **artigo 35, §2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **artigo 60, inciso IV**, da mesma Lei, decidi **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 964/2015, (Autógrafo 568/2015)**, que **"Institui a 'semana do bebê' no Município de João Pessoa"**, por considerá-lo inconstitucional em parte, conforme razões a seguir:

RAZÕES DO VETO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria de nobre Vereador e aprovado pela Câmara, que **"Institui a 'semana do bebê' no Município de João Pessoa"**.

Apesar dos elevados propósitos do Projeto de Lei em epígrafe, há de se registrar que a citada proposição invade a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de iniciar o processo legislativo, além de configurar ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, elencado no art. 2º da Constituição Federal e, ainda, de desrespeitar o princípio da reserva de administração, conforme já teve oportunidade de decidir o Supremo Tribunal Federal (STF).

O processo legislativo previsto nas Constituições Federal e Estadual é estruturado em fases, cada uma delas envolvendo uma série de atos. Desde a fase introdutória, que é a iniciativa de propor a análise e discussão de projeto de lei, à última etapa, composta da publicação do texto aprovado e sancionado, deverá haver uma estrita consonância dos atos praticados às regras pertinentes a cada momento do processo de formação da lei. Caso contrário, estar-se-á diante de inconstitucionalidade formal.

No ordenamento jurídico brasileiro a elaboração das leis possui disciplinamento rígido de matriz constitucional, devendo os Poderes Legislativo e Executivo, encarregados pela prática dos atos que permeiam a sua criação, observarem fielmente as prescrições esculpidas no texto da Lei Maior. A Lei Orgânica Municipal, por seu turno, reproduzindo por simetria a sistemática da Constituição Federal, preceitua que:

Artigo 9º - São Poderes do Município, independentes, harmônicos e colaborativos entre si, o Legislativo e o Executivo.
§ 1º - São Órgãos dos Poderes a Câmara Municipal com funções legislativas e fiscalizadoras e o Prefeito com funções executivas.

Artigo 30 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I - regime jurídico dos servidores;**
- II - criação de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;**
- III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;**
- IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.**

A inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa macula o dispositivo em sua origem não podendo ser convalidada nem mesmo pela sanção.

Com efeito, não compete à Câmara Municipal legislar sobre atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. O projeto impõe atribuições a órgãos da Administração Pública, à custa da invasão da esfera específica da atuação do Poder Executivo, equivale a legislar sobre organização, direção, comando e controle dos serviços públicos, sendo que, inclusive, todas as despesas de criação, manutenção e funcionamento do são, obviamente, oriunda de recursos do orçamento municipal, havendo vício formal de iniciativa, levando-se à sua cristalina inconstitucionalidade.

Aliás, em relação a textos semelhantes ao do presente Projeto de Lei, colaciona decisões de Tribunais do Brasil:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA. AUMENTO DE DESPESAS. Lei Municipal nº 2.958/2010, do Município de Gravataí, que dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros e semelhantes. Criação de atribuições a órgãos do Poder Executivo consistentes na fiscalização, aplicação de penalidades, realização de campanha educativa e formalização de denúncias. Aumento de despesas. Vício de Iniciativa. Competência do Poder Executivo. Violação aos artigos 8º, 10, 60, inc. II, d, c/c artigo 82, VII, todos da Constituição Estadual. Ação parcialmente procedente, unânime. (TJ-RS - ADI: 70037974110 RS ; Relator: Carlos Rafael dos Santos Júnior, Data de Julgamento: 20/06/2011, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 06/07/2011)

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 6.227/2012. INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA DA JUSTIÇA'. PROPOSTA FORMULADA POR MEMBRO DO LEGISLATIVO. INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 161, I, d', DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. MATÉRIA AFETA À ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. AFRONTA DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Ao instituir a 'Semana da Justiça', bem como as atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Judiciário no referido período e sua forma de operacionalização, a Lei Estadual nº 6.227/2012, de 24/04/2012, oriunda de proposição parlamentar, criou atribuição para o Judiciário, retirando deste a competência que lhe é privativa para tal fim, além de não indicar a necessária fonte de receita. Logo, nessa hipótese, a referida Lei Estadual nº 6.227/2012 incide em inconstitucionalidade de índole formal, já que não proveniente da iniciativa do Tribunal de Justiça, o que afronta, portanto, o disposto no artigo 161, inciso I, alínea d da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, a referida Lei nº 6.227/2012, em seu artigo 1º, § 1º, explicita que as ações relativas à "Semana da Justiça" serão desenvolvidas conjuntamente pelos três poderes estaduais, o que evidencia a criação de atribuições, também, para os órgãos do Poder Executivo, o que significa violação ao artigo 112, § 1º, II, d, da Constituição Estadual. Por fim, referida norma implica em aumento de despesa, o que descumpra o art. 113, II da Constituição Estadual. Diante de todo esse quadro, sem dúvida procede a presente Representação por Inconstitucionalidade, uma vez que evidente se mostram os vícios atribuídos ao diploma e que lhe retiram a validade. (TJ-RJ ; Relator: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, Data de Julgamento: 02/09/2013, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL)

EMENTA: ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.882, de 27.09.2013, DA LAPA, A QUAL INSTITUI NO MUNICÍPIO O "PROGRAMA FARMÁCIA 24 HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA". PROJETO DE INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ART. 66, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, APLICÁVEL EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. INGERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO QUE REVELA OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRECEDENTES DA EXCELSA CORTE E DESTA ÓRGÃO ESPECIAL. PROCEDÊNCIA DA ACÇÃO. (TJ-PR - ADI: 12259164 PR 1225916-4 (Acórdão), Relator: Ruy Cunha Sobrinho, Data de Julgamento: 17/11/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 1466 01/12/2014)

INÉPCIA DA INICIAL Inocorrência. Regularmente representada a autora na ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal. Do apontado vício não padece a vestibular. Preliminar afastada. ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei nº 6.164, de 17.10.14 de Ourinhos. Instituição da "Semana Municipal de Valorização do Educador". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Falta de indicação de fonte de custeio. Descabida referência genérica. Afrenta a preceitos constitucionais (arts. 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Ação procedente. (ADI 20035565420158260000 SP, TJ-SP ; Relator: Evaristo dos Santos, Data de Julgamento: 08/04/2015, Órgão Especial)

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 1.037, de 09 de outubro de 2012, que cria "no Município de Bertioga o programa de esclarecimento e conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências". Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio do Poder Legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, a iniciativa do Legislativo imporia em violação frontal ao texto constitucional que consagra o Princípio da Separação dos Poderes Estatais. Lei autorizativa. Irrelevância. O Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência. Criação de atribuições aos órgãos da Administração e de despesas sem dotação orçamentária. Ofensa aos artigos 50: 47, II e XIV e 144 da Constituição Paulista. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente. (ADI 00760849120138260000 SP, TJ-SP, Relator: Péricles Piza, Data de Julgamento: 31/07/2013, Órgão Especial)

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes. É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que, ao Poder Executivo, cabe, primordialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. De outra banda, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração. Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

As hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato legislativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão técnico legislativa. Essa é a lição do eminente ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes: **"Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa da lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas."**

Acerca do Princípio da Separação dos Poderes e das competências reservadas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, cite-se o doutrinador Hely Lopes Meirelles¹:

¹In "Direito Municipal Brasileiro", Malheiros, 1993, págs. 438/439.

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos, dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada e nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos da administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º) Por idêntica razão constitucional, a Câmara não pode delegar funções ao prefeito, nem receber delegações do Executivo. Suas atribuições são incommunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º). Assim como não cabe à Edilidade praticar atos do Executivo, não cabe a este substituí-la nas atividades que lhe são próprias.

(...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."

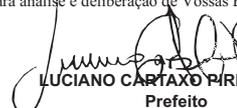
A regra da reserva de iniciativa deriva do processo legislativo federal e, devido à estreita vinculação com o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, sua observância é obrigatória pelos Estados e Municípios, nos termos da jurisprudência assente no STF, "verbis":

"Processo legislativo dos Estados-membros: absorção compulsória das linhas básicas do modelo constitucional federal entre elas, as decorrentes das normas de reserva de iniciativa das leis, dada a implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal." (ADI 637, Rel. Min. SEPULVEDA PERTENCE, julgamento em 25-8-04, DJ de 1.º-10-04.)

Como se vê, o projeto de lei, por derivar de iniciativa parlamentar, vulnera aquilo que o Supremo Tribunal Federal convencionou chamar de reserva de administração. O postulado constitucional da reserva de administração, em prestígio à dicção dada ao tema pelo Min. Celso de Mello, veda a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Assim, o presente Projeto padece forçosamente de vício formal de inconstitucionalidade, tendo em vista a inobservância de um *pressuposto fundamental à sua formação*, qual seja, a **iniciativa reservada**, acarretando inconstitucionalidade formal propriamente dita, **por afronta, dentre outros, ao artigo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigos 9º, §1º e 30, IV da Lei Orgânica Municipal.**

Diante dos motivos expostos, não me resta outra alternativa, senão **vetar o art. 2º; art. 4º, caput e parágrafo único; art. 5º; art. 6º; art. 7º e art. 8º** do presente Projeto de Lei, por inconstitucionalidade manifesta, oportunidade em que restituo a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.018, 22 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI A "SEMANA DO BEBÊ" NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de João Pessoa, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio de cada ano

Art. 2º VETADO.

Art. 3º A Semana do Bebê terá por objetivo:

§1º Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos.

§2º Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce.

§3º Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância.

§4º Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de João Pessoa, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de maio de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

DECRETO Nº 8.483 DE 19 DE MAIO DE 2015.

APROVA ELEVAÇÃO DE ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE
2,0 PARA 2,21 EM NOME DE WL Marcolino
Empreendimentos Ltda. IMÓVEL ST. 03 QD. 002 ST. 0621 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,21 ao imóvel nominativo a WL Marcolino Empreendimentos Ltda., situado à Av. Argemiro de Figueiredo, s/nº – bairro Jardim Oceania, St. 03 Qd. 002 Lt. 0621, João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.754.983/0001 - 05, em conformidade com a Resolução nº 19/CDU-GP, parecer da relatoria e processo PMJP/CDU nº 114.886, de 3.11.2014 na 164ª sessão ordinária do CDU, de 18 de dezembro de 2014.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação para fins de alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,21 objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de maio de 2015. 429ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 377 - A

Em, 13 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como com fulcro no artigo 4º, II da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para um mandato de dois anos, como membro titular do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, LEON DELACIO DA SILVA, Procurador do Município, Classe A, matrícula nº 76.893-6, em substituição a FERNANDO BRAZ XIMENES, Procurador do Município, Classe A, matrícula nº 76950-9.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 378

Em, 13 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/051760, Ofício 741/2015 PROGEM de 8 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, SUB-JUDICE, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº0006791-17.2014.815.2001, DELMA LUCIA DE OLIVEIRA LUNA inscrição nº. 0054154-0 classificada em 100 lugar, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 368

Em, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/053859 de 14 de maio de 2015.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, YURI COUTINHO ISMAEL DA COSTA, matrícula nº 82.620-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 369

Em, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/053844.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 80.828-8, ocupante do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 370

Em, 20 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Processo n.º 2015/016519 e Ofício n.º 089/TJP de 10 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 ano, o servidor LUIZ AURELIO COSTA MARCOLINO GOMES, matrícula n.º 12.629-2, Engenheiro, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 371

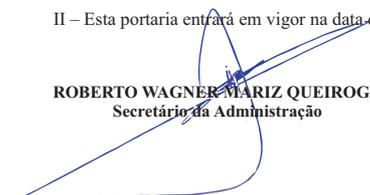
Em, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/083717, de 04 de agosto de 2014.

R E S O L V E: conceder a VALTER PEREIRA GOMES, matrícula n.º 14.633-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.01.07, para classificação 1.11.04.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 372

Em, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/100591, de 19 de setembro de 2014.

R E S O L V E: conceder a ROSA NUBIA DE VASCONCELO LINS, matrícula n.º 25.935-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.03, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 373

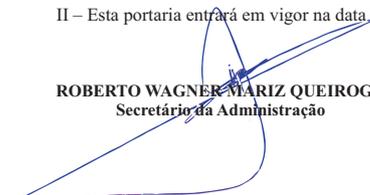
Em, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/101858, de 24 de setembro de 2014.

R E S O L V E: conceder a WILDERLANE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 55.664-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 374

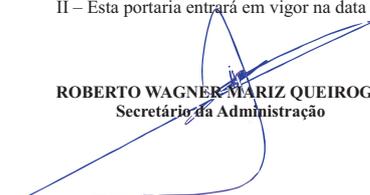
Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/109250, de 15 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a GILVA VASCONCELOS DA SILVA MATOS, matrícula n.º 54.482-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 375

Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/041382, de 14 de abril de 2015.

R E S O L V E: conceder a IEDA LIGIA RIBEIRO MACIEL, matrícula nº 54.447-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 377

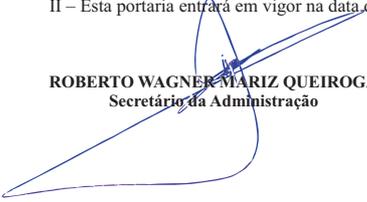
Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/025944, de 11 de março de 2015.

R E S O L V E: conceder a CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 69.175-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.01.01, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 378

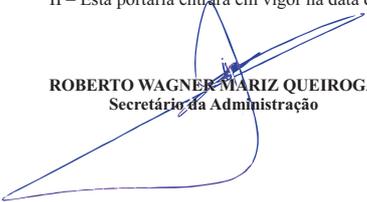
Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/025609, de 10 de março de 2015.

R E S O L V E: conceder a MARIA LUCIA DE CAMILLIS, matrícula nº 69.153-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 379

Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/010264, de 03 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: conceder a ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO, matrícula nº 54.507-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 380

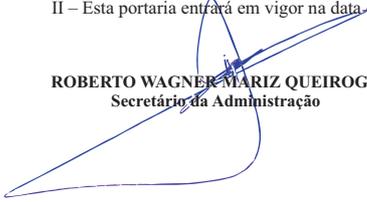
Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/027112, de 12 de março de 2015.

R E S O L V E: conceder a MARIA DA PENHA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 31.858-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.04, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 381

Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/024850, de 09 de março de 2015.

R E S O L V E: conceder a SONIA MARIA FIDELIS COELHO, matrícula nº 23.495-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.06, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 382

Em, 21 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/005220, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE: conceder a MARIA ZULEIDE ABRANTES SOARES, matrícula n.º 24.403-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PSICOLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.02.04, para classificação 1.11.03.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 383

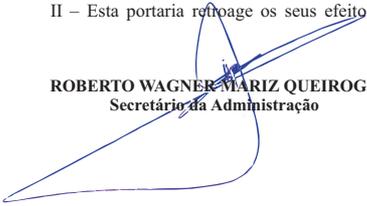
Em, 21 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/055028.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CARLOS ANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 82.815-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 384

Em, 21 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/044008, de 22 de abril de 2015.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, MARIA BETANIA SALVINO, matrícula n.º 24.425-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 385

Em, 21 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/056094.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CAMILE JOHAN SCHOLL, matrícula n.º 83.121-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 386

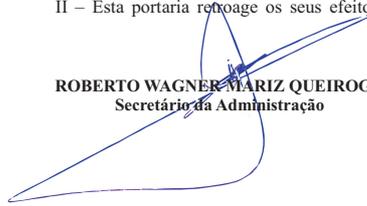
Em, 22 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/055345.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO, matrícula n.º 83.240-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 387

Em, 22 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/055709.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANTONIO LUIZ SOARES MOURA RESENDE FILHO, matrícula n.º 71.885-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 388

Em, 22 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/054038.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CARLA BATISTA GUEDES DA COSTA, matrícula n.º 73.419-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca a beneficiária abaixo relacionada, inscrita no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador a Cobansa Companhia Hipotecária, convênio firmado entre as partes em 2009; a fim de dar publicidade e preencher os requisitos legais de validade e eficácia da inscrição. BENEFICIÁRIA: REJANE CESAR DOS SANTOS, CPF n.º 065.060.274-95;

João Pessoa, 19 de Maio de 2015.

JOSE MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

EMLUR

PORTARIA N.º 044/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 030/2015, que Demitiu, por acúmulo de cargo, MARIA DJANIRA RODRIGUES MESQUITA, matrícula 3.172-1, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Maio de 2015.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

Expediente n.º. 02/2015

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto n.º 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo n.º 5148/2015, arquivado no DERH, resolve,

AUTORIZAR a averbação de 06(seis) anos e 25(vinte e cinco) dias conforme Certidão fornecida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, nos assentos funcionais da servidora **Iraci Silva dos Santos**, matrícula 725-1.

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão n.º: 04.007/2015

Ordem de Compra n.º: 023/2015

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: **Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, Alvenaria, Madeira, Pintura, e Etc.**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Center Luz Materiais Elétricos Ltda.

Processo n.º.: 2013/0123676 (SEM HAB)

Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria de Habitação de João Pessoa e o Sr. Wesley Maia Benício pela firma Center Luz Materiais Elétricos Ltda.

Recursos Financeiros: 24.102.04.122.5001.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00.

Valor Global: R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão n.º: 04.007/2015

Ordem de Compra n.º: 024/2015

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: **Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, Alvenaria, Madeira, Pintura, e Etc.**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Center Luz Materiais Elétricos Ltda.

Processo n.º.: 2014/078399 (SEM USB)

Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria de Segurança Urbana de João Pessoa e o Sr. Wesley Maia Benício pela firma Center Luz Materiais Elétricos Ltda.

Recursos Financeiros: 29.101.06.122.5001.2646 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00.

Valor Global: R\$ 4.157,51 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Adesão n.º.: 04-0008/2015

Extrato de Ordem de Compra: 000027 e 000028/2015

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 021/2014, referente ao Pregão Presencial n.º. 020/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria Municipal de Habitação Social – SEM HAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas José Luiz de Lima - ME e Papelaria Livraria Pedro II Ltda-EPP.

Processo n.º.: 2014/115344 (SEM HAB).

Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e os senhores José Luiz de Lima, pela firma José Luiz de Lima – ME e Sr. José de Arimatéa Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda-EPP.

Recursos Financeiros:

-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 92 – R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), Item 95 – R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e Item 78 – R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 36.937,25 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, 20 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º: 04-010/2015

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 021/2014, referente ao Pregão Presencial n.º. 04-020/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de papel A4, destinado à Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda-EPP.

Processo n.º.: 2015/018546 (PROGEM).

Signatários: Sr. Ademar Azevedo Régis, pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. José de Arimatéa Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda-EPP.

Recursos Financeiros:

-05.102.04.122.5001-2646 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00;

Valor Unitário: Item 78 – R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos);

Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 244/2015
PROCESSO 05.388/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.105/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitan João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.737/2015	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	RS 823.170,50 (oitocentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)	14 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 252/2015
PROCESSO 00.784/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.048/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação funcional programática:

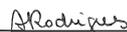
- 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity – CHMGTB;
- 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI;
- 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;
- 13.301.10.302.5005.4277 – RESM/PASM - Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;
- 13.301.10.301.5005.4287 – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;
- 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA - João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na Região Metropolitana de João Pessoa – SAMU Metropolitan;

ORDINÁRIOS

- 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.742/2015	COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME	RS 570,00 (quinhentos e setenta reais)	14 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 254/2015
PROCESSO 05.392/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.105/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

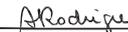
- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitan João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.739/2015	JPM – JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI	RS 93.610,00 (noventa e três mil seiscentos e dez reais)	14 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 255/2015
PROCESSO 05.393/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.105/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitan João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.740/2015	MINE MERCADO UNIÃO LTDA	RS 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)	14 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 257/2015
PROCESSO 05.389/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.105/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitan João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.736/2015	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26.288,62 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)	14 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 258/2015
PROCESSO 03.373/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.033/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Elemento despesa: 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.745/2015	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	RS 19.000,00 (dezenove mil reais)	26 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 268/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2015 DO CONTRATO N.º 10.027/2014 PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A execução do objeto deste Contrato deverá prorrogar-se-á por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BERTA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 269/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2015 DO CONTRATO N.º 058/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS/ ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

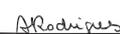
O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CEDRUL-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 276/2015
PROCESSO 02.562/2015

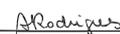
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS CITOLÓGICOS, FIXADORES, BATA DESCARTÁVEL E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.159/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-AB-PB-FIXO- Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;

Elemento de Despesas: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.776/2015	KOLPLAST CI LTDA	R\$ 69.160,00 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta reais)	30 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 281/2015
PROCESSO 04.366/2015

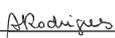
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.769/2015	NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	R\$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)	23 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 282/2015
PROCESSO 02.879/2015

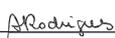
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL) PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.053/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação funcional programática:** 10.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
- **Classificação funcional programática:** 10.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- **Classificação funcional programática:** 10.301.10.302.5005.4237- MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade no Município de João Pessoa;
- **Classificação funcional programática:** 10.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.767/2015	NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP.	R\$ 579.386,31 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)	19 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 289/2015
PROCESSO 03.805/2015

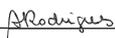
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE III**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.050/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4280-MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4290-MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.761/2015	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	R\$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)	16 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 293/2015
PROCESSO 04.358/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFURCORTANTES PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.134/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4280-MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4290-MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4279-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.303.5018.2042-AF- FARMÁCIA BASICA- Manter e implementar a assistência farmacêutica básica;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4289-Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA, em João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.715/2015	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1.072.694,00 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)	23 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 298/2015
PROCESSO 04.366/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.042/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.301.5005.4287-AB- PAB- FIXO- Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa;

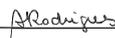
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4280-MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4290-MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4279-MAC-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC ESTADO PROG. SAÚDE

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4289-MAC-UPA- Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA, em João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.765/2015	NEVE INDÚSTRIA E COM. DE PROD. CIRURGICOS LTDA	R\$ 340.320,00 (trezentos e quarenta e mil trezentos e vinte reais)	23 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 309/2015
PROCESSO 06.316/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

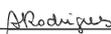
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277- MAC- RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237- MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa;-
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- Serviços Administrativos- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.808/2015	COMERCIAL MEDEIROS LTDA-ME	RS 35.531,30 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)	17 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 311/2015
PROCESSO 06.314/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

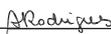
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277- MAC- RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237- MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa;-
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- Serviços Administrativos- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.806/2015	MINE MERCADO UNIÃO LTDA.	RS 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)	17 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 312/2015
PROCESSO 06.313/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

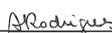
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277- MAC- RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237- MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa;-
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- Serviços Administrativos- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.805/2015	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.	RS 197.571,52 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	17 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 314/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2015 DO CONTRATO N.º 176/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS (INCLUINDO TUBOS DE RAIOS-X), EM APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO DAS MARCAS GE SIEMENS,TECNO DESIGN,CRX,SHIMADSU,CDK,PHILIPS, LOTUS, MACROTEC E SISGEX.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA, em João Pessoa

- Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.245.152,99 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 366.183,84 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MEDSCHALTER ACIONADOR MÉDICO COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 317/2015 DO CONTRATO N.º 10.838/2015 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 00.694/2015, Dispensa de Licitação nº 10.039/2015

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ALLAN KILDARE VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro 2015, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de **5.000,00 (cinco mil reais) mensais**.

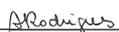
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS/ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.301.10.122.5001.2603-Serviços administrativos-Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio Sedes / Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa cunha. nº 01/2015

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Média complexidade a pessoa com Deficiência.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA. (CONVENENTE), inscrito no CNPJ sob nº. 09.142.183/0001-54.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.866.962/0001-30 **Classificação Funcional Programática** 14.302.2845.5154.7060

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 61.268,40 EM 12 PARCELAS DE R\$ 5.105,67

Signatários: MARTA GERUZA MOURA GOMES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e José Antonio Ferreira Freire, pela Instituto dos Cegos da Paraíba.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação de Pais e Amigos dos excepcionais nº 02/2015.

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Pessoa com Deficiência.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.299.133/0001-12.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.866.962/0001-30 **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.2845.5154.7060.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 59.887,80 EM 12 PARCELAS DE R\$ 4.990,65.

Signatários: MARTA GERUZA MOURA GOMES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ivaldo Araújo, pela APAE.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação Recreativa Cultural e Artística-ARCA nº 03/2015.

Objeto: Atenção especial ao Idoso através do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso – Piso Básico de Transição.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº.08.806.721/0001-03 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARTÍSTICA, inscrito no CNPJ sob nº. . 09.494.708/0001-10.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.866.962/001-30 **Classificação Funcional Programática** 14.302.28.845.5164.7061.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 228.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 19.000,00

Signatários: MARTA GERUZA MOURA GOMES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e José Geraldo de Aguiar Silva pela Assoc. Recreativa Cultural Artística.

Instrumento: Convênio Sedes / Missão Restauração nº 04/2015

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Criança e Juventude.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e MISSÃO RESTAURAÇÃO, , inscrito no CNPJ sob nº. 03.559.907/0001-83

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.866.962/0001-30 **Classificação Funcional Programática** 14.302.28.845.5164.7061.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 30.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 2.500,00

Signatários: MARTA GERUZA MOURA GOMES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e DJALMIR MARTINS CABRAL, pela Missão Restauração.

Instrumento: Convênio Sedes / PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA nº 005/2015

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social de Média Complexidade a Criança - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA, , inscrito no CNPJ sob nº. 40.971.129/000161

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.866.962/0001-30 **Classificação Funcional Programática** 14.302.28.845.5164.7061.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 72.000,00 EM 04 PARCELAS DE R\$ 18.000,00

Signatários: MARTA GERUZA MOURA GOMES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e ALESSANDRO CORAZZA, pela PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA .

Instrumento: Convênio Sedes / Casa Pequeno Davi nº 06/2015

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social de Média Complexidade a Criança – Erradicação Trabalho Infantil - Peti.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e CASA PEQUENO DAVI inscrito no CNPJ sob nº. 10.733.541/0001-82.

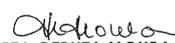
Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.866.962/001-30 **Classificação Funcional Programática** 14.302.28.845.5164.7061.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2015..

Valor: R\$ 120.000,00 EM 10 PARCELAS DE R\$ 12.000,00

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Angélica Araújo de Melo Maia, pela Casa Pequeno Davi.

João Pessoa, 13 de Maio de 2015-05-13


MARTA GERUZA MOURA GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.064/2015 a 10.066/2015

Processo Licitatório nº 21.724/2013

Pregão Presencial nº 10.065/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.065/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.064/2015

Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 06.948.769/0001-12

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
4	7.000	Unid.	Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente impregnada de alginato de cálcio e de carboximetilcelulose sódica, com ação hemostática, indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, medindo de 30 à 44 cm de comprimento e 2 cm de largura ±2cm e ± 2g de peso. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SEASORB FITA/COLOPLAST	36,00	252.000,00
5	10.000	Unid.	Curativo antibacteriano estéril, composto por espuma de poliuretano impregnada com ions prata, não adesivo, indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Tamanho 15 x 15 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	BIATAIN AG/COLOPLAST	110,00	1.100.000,00
6	10.000	Unid.	Curativo antibacteriano estéril, composto por espuma de poliuretano impregnada com ions prata, não adesivo, indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Tamanho 10 x 10 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	BIATAIN AG/COLOPLAST	54,00	540.000,00
8	9.000	Unid.	Curativo estéril composto por carboximetilcelulose, película fina de polímero transparente de poliuretano, impermeável a água e bactérias. É revestida com um adesivo de acrilato hiperalérgico, elástico, estéril e semipermeável ao oxigênio e vapor de umidade. 10 cm x 10 cm ± 2 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	COMFEEL PLUS TRANSPARENTE/COLOPLAST	17,20	154.800,00
9	3.000	Unid.	Curativo composto por carboximetilcelulose, película fina de polímero transparente de poliuretano, impermeável a água e bactérias. É revestida com um adesivo de acrilato hiperalérgico, elástico, estéril e semipermeável ao oxigênio e vapor de umidade. 20cm x 25 cm ± 5. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	COMFEEL PLUS TRANSPARENTE/COLOPLAST	40,00	120.000,00
11	10.000	Unid.	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, composto de suavizante à base de glicerol e agente de silicone, estabilizador de pH de pele para proteção e o tratamento da pele seca irritada por secreções corporais agressivas, produzidas por estomias ou incontinências. Embalagem 60mL. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CREME BARRERA/COLOPLAST	53,00	530.000,00
13	15.000	Unid.	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, fibra não tecido, indicado para feridas altamente exudativas, com ação hemostática. Tamanho 10 x 20 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SEASORB SOFT/COLOPLAST	38,00	570.000,00
15	8.000	Unid.	Curativo gel amórfio estéril, não aderente, composto de água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio para desbridamento autolítico, que não venham associados na composição alginato de sódio e propilenoglicol. Embalagem com +/- 25g de fácil manipulação e que proteja o produto após abertura.	PURILON 25G/COLOPLAST	30,00	240.000,00
16	8.000	Unid.	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, indicativo de troca, anéis de espuma de polietileno aliviadores da pressão e adesivo microporoso. Tamanho 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	COMFEEL PLUS ALVIADOR DE PRESSÃO/COLOPLAST	95,00	760.000,00

17	8.000	Unid.	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, com membrana de permeabilidade seletiva, indicativo de troca, anéis de espuma de polietileno, aliviadores da pressão e adesivo microporoso. Tamanho 7 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	COMFEEL PLUS ALVIADOR DE PRESSÃO/COLOPLAST	42,00	336.000,00
18	10.000	Unid.	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, filme de poliuretano na camada externa, permeabilidade seletiva, indicativo de troca auto-adesivo, à prova de água e odores. Tamanho 10 x 10 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	COMFEEL PLUS/COLOPLAST	33,50	335.000,00
19	5.000	Unid.	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 20 x 20 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	COMFEEL PLUS/COLOPLAST	39,00	195.000,00
23	10.000	Unid.	Curativo estéril absorvente, composto por espuma de poliuretano recoberta por película transparente de poliuretano na face externa, bordas fechadas (biseladas) indicado para absorção de feridas com alta exsudação. Tamanho 15x15cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	BIATAIN COLOPLAST	121,10	1.211.000,00
27	5.000	Unid.	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano com ibuprofeno de ação tóxica, indicado para feridas com dor intensa e exsudação moderada a alta. Tamanho 15x15 não adesivo. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	BIATAIN IBU/COLOPLAST	140,00	700.000,00
VALOR TOTAL RS						7.043.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.065/2015

Empresa: EXPANSÃO MÉDICA LTDA - EPP / CNPJ: 11.392.682/0001-41

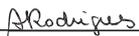
ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
14	4.000	Unid.	Curativo gel antisséptico amórfio, estéril, não aderente com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto por água e polihexanida (PHMB). Embalagem com 30g de fácil manipulação e que proteja o produto após abertura.	WALKMED	41,00	164.000,00
20	1.000	Unid.	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos. Calibre 9 mm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SURGIFIX	612,00	612.000,00
21	1.000	Unid.	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos. Calibre 6mm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SURGIFIX	482,00	482.000,00
22	1.000	Unid.	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos. Calibre 3mm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SURGIFIX	148,00	148.000,00
VALOR TOTAL RS						1.406.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.066/2015

Empresa: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA / CNPJ: 05.234.897/0001-31

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
7	1.000	Unid.	Curativo composto por uma película fina de polímero transparente de poliuretano em rolo, impermeável a água e bactérias, revestida por um adesivo de acrilato hipocelogenico, elastica, semipermeável ao oxigênio e vapor de unidade. Tamanho 10cmx10m. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	VELODERM/ NATEK	532,30	532.300,00
VALOR TOTAL RS					532.300,00	

João Pessoa, 18 de Maio de 2015.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014
 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56**

Processo Administrativo nº 05.675/2015.

Pregão Presencial nº 153/2013.

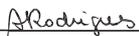
Partes: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Alterar o valor unitário do produto estipulado nos itens 02, 07, 24, 45, 46 e 85 da tabela constante na Cláusula Décima, para a seguinte modificação:

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS
02	4.200	rolo	Algodão hidrófilo, macio, não estéril, isento de impurezas, peso 500g, características adicionais, absorvente. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	Nevoa	7,81
07	60	unid	Bandagem adesiva elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável, tamanho: 10 cm x 4,5 m. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	3M	50,12
24	10.000	pct	Compressa cirúrgica campo operatório, estéril, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cm x 28cm, embalagem com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril com 05 (cinco) unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60), peso aproximadamente 21 gramas por unidade. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	América	5,02
45	250	Kit	Kit nebulização adulto - contendo cachimbo, chicote e máscara para APARELHO NS, ajuste anatômico, atóxica, cor transparente. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	NS	7,07
46	250	Kit	Kit nebulização infantil - contendo cachimbo, chicote e máscara para APARELHO NS, ajuste anatômico, atóxica, cor transparente. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	NS	7,07
85	36.000	unid	Agulha descartável p/ aspiração 25 x 1,20mm 18G 1. Ponta roma. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BD	0,22

Fundamentação: Alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

João Pessoa, 18 de Maio de 2015.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 115/2015
 Processo nº 1261/2015**

Contratação da Artista RAIANY STEFANNY representado por F.J. PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará uma apresentação, na Tradicional Festa do Bairro Padre Zé, Av. Fagundes Varela, S/nº - Bairro Padre Zé, no dia 11 de abril de 2015, às 20h00, conforme memorando N.º 187/2015 de 08 de abril de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 115/2015 – Processo nº 1261/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RAIANY STEFANNY representado por F.J. PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2015
 Processo nº 1260/2015**

Contratação da Banda FORRÓ DAS ARÁBIAS representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – ME - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, que fará uma apresentação, na Tradicional Festa do Bairro Padre Zé, Av. Fagundes Varela, S/nº - Bairro Padre Zé, no dia 11 de abril de 2015, às 20h00, conforme memorando N.º 186/2015 de 08 de abril de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2015 – Processo nº 1260/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ DAS ARÁBIAS representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – ME - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 117/2015
 Processo nº 1316/2015**

Contratação da Banda SWING ESTOURADO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, na Festa de Aniversário do Bairro de Mangabeira – Centro de Mangabeira, no dia 23 de abril de 2015, às 19h00, conforme memorando N.º 188/2015 de 22 de abril de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 117/2015 – Processo nº 1316/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING ESTOURADO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2015
Processo nº 945/2015**

Contratação do Grupo CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - CPF - Nº 014.400.054-78, que fará apresentação no dia 25 de abril de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 – 1º tempo, conforme memorando N.º 161/2015 de 06 de março de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 118/2015 – Processo nº 945/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - CPF - Nº 014.400.054-78, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

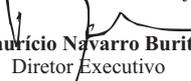
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 119/2015
Processo nº 1134/2015**

Contratação do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUSA) - CPF - Nº 069.189.504-01, que fará apresentação no dia 25 de abril de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 174/2015 de 26 de março de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 119/2015 – Processo nº 1134/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUSA) - CPF - Nº 069.189.504-01, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/2015
Processo nº 1292/2015**

Contratação do Grupo EITA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICOS representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF - Nº 054.407.914-00, que fará uma apresentação, no VII Jogos Nacionais de Magistratura, no dia 29 de abril de 2015, abertura será no Fórum Civil da Capital, às 20h30, conforme memorando N.º 20/2015 de 14 de abril de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 120/2015 – Processo nº 1292/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo EITA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICOS representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF - Nº 054.407.914-00, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/2015
Processo nº 1231/2015**

Contratação do Artista DAMIAO CLEBSON MORENO FERREIRA(DAMIÃO MORENO) - CPF - Nº 022.197.774-05, que fará apresentação no dia 02 de maio de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 13h30 – 1º tempo, conforme memorando N.º 176/2015 de 07 de abril de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 121/2015 – Processo nº 1231/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DAMIAO CLEBSON MORENO FERREIRA(DAMIÃO MORENO) - CPF - Nº 022.197.774-05, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 122/2015
Processo nº 1232/2015**

Contratação da Artista NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES(NATHALLIA BELLAR) - CPF - Nº 057.424.014-42, que fará apresentação no dia 02 de maio de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 177/2015 de 07 de abril de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 122/2015 – Processo nº 1232/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES(NATHALLIA BELLAR) - CPF - Nº 057.424.014-42, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo